



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antonio Rolim, 01
Cep. 58.930-000 - Fone: (0xx83) 3559-1048 – Bom Jesus – PB
e-mail: prefeitura.bomjesus@uol.com.br

Lei nº 353/2006
Em, 04 de setembro de 2006

**Concede o Título de Cidadão
Bonjesusense ao Dr. Luiz
Umberto da Silva e dá outras
Providências.**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus – Paraíba, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

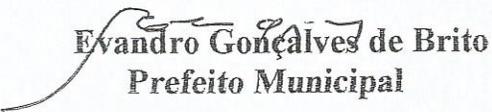
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Bonjesusense ao Dr. LUIZ UMBERTO DA SILVA, pelos seus relevantes serviços prestados na área de advocacia a comunidade de Bom Jesus.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Bom Jesus.

Art. 3º - A entrega do Título que trata o caput desta Lei, será feita em Sessão Solene do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, em 04 de setembro de 2006.


Evandro Gonçalves de Brito
Prefeito Municipal